



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 707/2020-GP

Cria o Dia Municipal do Camelô e Vendedor Ambulante no Município de João Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criado o Dia Municipal do Camelô e Vendedor Ambulante no Município de João Câmara, a ser comemorado anualmente, no 1º sábado do mês de outubro.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal através da secretaria competente buscará desenvolver atividades comemorativas ou mesmo apoiar aquelas a ser desenvolvidas pelas categorias envolvidas, em comemoração a data alusiva.

Art. 3º. As despesas decorrentes a realização de eventos e outras atividades desenvolvidas para comemoração desta data, correrão por conta de dotação orçamentária e ou outras formas definidas pelo erário público municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 02 de setembro de 2020.


Marcel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal